



VILA FLORES - RS

## LEI MUNICIPAL Nº 1596

10 DE MAIO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO DE VERANÓPOLIS –RS, A SER REPASSADO A POLÍCIA RODOVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal prestar auxílio ao CONSEPRO de Veranópolis –RS, a ser repassado a Polícia Rodoviária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor será utilizado em obras de reforma do posto da Polícia Rodoviária de Veranópolis, que atende a região.

Parágrafo Segundo – O valor será repassado em parcela única, cabendo ao CONSEPRO prestar contas do valor recebido.

Art. 2º - Em contrapartida a entidade prestará serviços ao Município de Vila Flores –RS, como fiscalização nas rodovias e nos trevos de acesso, principalmente nas datas festivas promovidas neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação Vila Flores, 10 de maio de 2011  
em 10.05.11.2011

Jair Pedro Morello  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal